

## OS PROBLEMAS SEXUAIS DURANTE A PRIVAÇÃO DA LIBERDADE

GÜNTER SUTTINGER (\*)

Para HOLTZENDORFF e JAGEMANN, autores do "Manual do Penitencialismo", editado em 1888, com mais de mil páginas, e que discutem, até nos mínimos detalhes, todas as questões relacionadas com o tratamento dado aos presos não existem, para estes, problemas sexuais.

Em todas as outras obras-padrão aparece, quando muito, uma insinuação, mais ou menos do seguinte tipo: "Para o preso há uma fonte de prejuízo à sua saúde, criada pelas muitas e penosas influências psíquicas, das quais ele não escapa."

Os médicos de prisão, que acumularam experiências, sabiam mais sobre estas coisas, mas trataram de dissimular sua importância através de ingênuos preconceitos.

Assim, dizia BAER, em 1897; "quem entrar casto na cela, sairá dela igualmente casto." Ou, então, trataram este problema prisional como caso individual, de menor importância. Em 1909, o Dr. FRIEDRICH LEPPMAM, mencionou a grande difusão do onanismo nos estabelecimentos penais. Nas memórias de ex-presos encontramos freqüentemente alusões a dramas sexuais, alucinações sexuais, sonhos e certos atos relacionados com o sexo. Para o técnico na execução penal são estas coisas um mal inevitável. Não gostam

---

(\*) GÜNTER SUTTINGER é doutor em ciências naturais e conselheiro científico; exerce atividade profissional na Repartição de Execução Penal da cidade-estado de Berlim ocidental, onde dirige o setor de pesquisas criminológicas. O Dr. SUTTINGER é, ainda, professor de Psicologia Forense, na Universidade Livre da antiga capital alemã.

O presente estudo, de sua autoria, foi publicado na obra que a Livraria Fischer editou em 1967, sob o título "A Execução Penal na Alemanha" ("*Strafvollzug in Deutschland — Situation und Reform*"), com a participação de muitos técnicos na matéria. De sua tradução encarregamos o Professor FRITZ WEINERT, com assistência jurídica do Dr. ALCIDES HERCULANO DE OLIVEIRA: o primeiro foi nosso colaborador e o segundo membro do nosso Gabinete, quando ocupamos a Secretaria de Justiça do Estado da Guanabara.

A. B. COTRIM NETO

de falar nisso e, por outro lado, tal problema não se ajustava bem ao sistema pedagógico de então, cuja meta era disciplina e ordem.

Com a divulgação crescente de noções psicanalíticas, na década dos vinte, presta o público cada vez mais atenção ao problema da sexualidade, que se torna evidente durante a execução penal, e começa a ser discutido, o mais das vezes por via especulativa, ou, então, de modo unilateral, partindo-se de considerações teóricas; outras vezes, consideram-se casos individuais, esporádicos, fora do normal, mas com tendência para a generalização.

A obra de PLÄTTNER, de 1929, "Eros no Presídio", não está fundamentada em investigações planejadas e coordenadas, que são escassas e incompletas; a ampla e apaixonada recusa que a psicanálise sofreu de início, justamente na Alemanha, liberta os cientistas da obrigação de atacar o problema empiricamente.

Médicos da prisão e demais autoridades se conformam com a constatação de que a atividade masturbadora geralmente não prejudica a saúde, e de que o trato homossexual não acarreta conseqüências nocivas.

Um dos primeiros que se dedicaram ao estudo sério desse assunto foi SIEVERTS, que nos seus escritos acerca dos "Efeitos da Pena Privativa da Liberdade e da Prisão Preventiva sobre a Psique dos Presos" (1929) dedicou ao problema sexual um capítulo especial, levando em consideração a literatura existente sobre o tema naquela época, tanto memórias de ex-presos, como publicações sobre presos.

Desde então, o problema tornou-se "chic" e discutível na alta sociedade, mas, na prática, continua sem solução. MITTERMEIER, na sua "História das Prisões" (1954) desiste completa e resignadamente de comentá-lo.

A discussão sobre o problema sexual complica-se muitas vezes, porque:

- a) — é criada uma correlação, de maneira confusa e incorreta, entre a delinqüência sexual e o comportamento sexual anômalo, gerado pela prisão.
- b) — em virtude de se atribuir aos colocados sob a classificação de "criminoso sexual" uma enorme impulsividade instintiva, que age sem freios;
- c) — a penitenciária é apresentada como viveiro de depravação sexual, onde a linha do comportamento e o tom geral são ditados pelos delinqüentes sexuais.

### *Singularidades sexuais na conduta dos presos*

Paralelas com certas peculiaridades nitidamente sexuais encontram-se, nos presos, numerosos tipos de comportamento que, não em todos os casos, mas geralmente, se relacionam de modo mais ou menos evidente com impulsos, necessidades, deformações e perturbações sexuais.

As formas mais importantes, sempre observadas nas prisões, são as seguintes:

- 1) a masturbação (onanismo) é praticada pela absoluta maioria dos detentos do sexo masculino, mas raramente, segundo parece, pelos do sexo feminino.



Isso não é somente a expressão de uma carência sexual, mas sobretudo o prazer compensador, que o isolamento psíquico reclama.

SIEVERTS observou que os longos períodos de cárcere operam uma certa transformação de práticas. Na primeira fase da prisão, o onanismo proporciona ao preso a fuga da depressão; por isso ele é praticado excessivamente, muito mais vezes do que em liberdade, o que não aconteceria em condições mais favoráveis. Na segunda fase, superada normalmente a depressão inicial, o preso acostumou-se à situação reinante na prisão: o onanismo é a válvula de escape da carência sexual, e é praticado, por isso mesmo, menos vezes que antes, tornando-se aos poucos meta egoísta do preso desprovido de contatos, que pensa e sente cada vez mais de modo egocêntrico. Na terceira fase da prisão, o instinto sexual não acerta bem o alvo, e ataca então parceiros do mesmo sexo, com preferência presos mocinhos, na fase intermediária evolutiva, quando o organismo apresenta ainda certas características femininas.

A forte tensão sexual leva o mais das vezes a poluções, a sonhos e fantasias, e depois ao onanismo; enquanto, na primeira fase, preferem reviver casos e recordações do passado, com o correr dos tempos surge, nos presos pobres de fantasia e de ligações, uma necessidade crescente de arranjar estímulos impessoais substitutos. Então, recortam-se ou desenham-se ilustrações, colecionam-se fotos de nus e de "pin-ups", assiste-se a filmes e novelas na TV sob o ponto de vista do estímulo sexual, e fazem-se inscrições obscenas nas paredes da cela e recorre-se a leituras, de conteúdo sexual, como estimulante, leituras más ou péssimas, de acordo com o respectivo nível educacional.

O parceiro, que existe só na imaginação, na foto ou na realidade, vira o objeto sexual visado, mas carece do timbre pessoal e muitas vezes até de nota erótica.

Conceitos sobre beleza tornam-se confusos; destarte, a aparência de uma linda mulher não merece tanta atenção quanto a função sexual dela, e certas mulheres inteiramente sem formosura são idolatradas.

Em razão das freqüentes masturbações é necessário um estímulo sexual cada vez mais forte, de tal forma, que se desenvolve uma mania e, inclusive, se produz, no preso, um comportamento que encara tudo perversamente.

2) mais realista e mais compreensível é a ânsia de muitos presos de entrar em relações com outros detentos, ou com pessoas do outro sexo em liberdade.

Dentro do espaço da prisão isso pode conseguir-se com entrevistas, com truques, desculpas, e pretextos, na base das cartas de conteúdo erótico sexual (KASSIBER), por meio de peças de roupa, lavadas e remendadas na seção de mulheres, e por meio de notícias, objetos esses ocasionalmente usados com fins fetichistas e para outras coisas mais. Procuram-se oportunidades para apalpar ou, pelo menos, tocar no parceiro e se praticam atos exibicionistas, quando difícil, de outra maneira, a aproximação. Somam-se, aos esforços de obter contato real palpitante, expressões obscenas, anedotas grosseiras, etc., as quais, aliás, não só predominam no meio dos presos. Entre eles estabelece-se, de maneira nítida, o nivelamento do pensar e do sentir, em consequência da ansiedade decorrente da insatisfação sexual e do próprio isolamento.

Quem já permaneceu longo tempo num quartel, como soldado, sem contato social, e nem sempre mantendo relações sexuais, conhece o conteúdo das conversas, que ali se travam, quase todas obrigatoriamente do gênero sexual.

BRENDAN BEHAN descreve vários tipos de presos, no seu livro "Borstal Boy": o mais jovem, cheio de agressividade e de afoiteza, e o mais velho, que ostenta proezas sexuais, e, também, o preso que aparenta indiferença e tudo descreve com gíria, misturada estravagantemente de sexualidade.

O material de estudo deste setor são cartas de amor dirigidas à esposa, amigas, e até a mulheres ou homens desconhecidos. É preciso, às vezes, interceptá-las, por causa do seu conteúdo imoral, mas elas revelam menos os sintomas da imoralidade do autor, do que o grau de primitivismo provocado pela vida na prisão.

Acusações contra outros presos, contra funcionários ou quaisquer outras pessoas representam diferentes formas de exteriorização sexual. Crises de ciúme eclodem, facilmente na prisão, e elas passam para a esfera das idéias sublimadas.

É digno de nota que, mesmo quando há motivo justificado para suspeitar da infidelidade da esposa, o preso raramente demonstra a intenção de se divorciar, ao contrário do que acontece com o cônjuge livre.

Isto se explica menos pela posição jurídica e economicamente dependente do preso, do que pelo seu desejo de manter real relação afetiva com o mundo exterior.

3) as relações homossexuais que são iniciadas na prisão:

a) como já mencionamos, durante as prisões mais longas, na terceira fase evolutiva do comportamento sexual;

b) com certa rapidez, entre homossexuais que logo se encontram e se conhecem na prisão;

c) entre pessoas neuróticas e psicopaticamente perturbadas, as quais, inquietas e agressivas, sem firmeza de caráter e incapazes de se associar, procuram, na atmosfera insípida aventura, satisfações que sirvam de substituto.

Com o andar do tempo, e conquistado, em alguns casos, um certo poder, graças à subcultura da prisão, usam-no sem escrúpulo. O domínio do terror, organizado e em parte ritualizado, que os condenados a longas penas, às vezes exercem em penitenciárias americanas, é coisa conhecida.

Assim, por exemplo, presos jovens de "atração feminina", são favorecidos, protegidos e mimados, por presos velhos, que lhes fornecem comida, estimulantes e outros favores, até que eles (os jovens) sucumbam aos ataques de um brutal constrangimento. Então, ficam as vítimas sem proteção; e a autoridade executiva não pode intervir, ou porque não chega a saber do caso, ou porque tem de tolerar a situação para evitar coisa pior.

Dessa forma se produzem condições que correspondem às existentes na vida livre, mas que se desenrolam no baixo nível da dependência homossexual, com todas as suas pseudo-amizades, desde os ciúmes e as pretensões de "dono", até "casamentos" e substituição.



As condições reinantes na execução penal americana não podem ser comparadas com as encontradas na Europa e na Alemanha.

O isolamento e a cela individual são ainda mais insuportáveis para o americano, porque a mentalidade dele é de sociabilidade. Por isso, nos EUA mesmo as penitenciárias fortemente protegidas do lado externo, possuem no interior surpreendente mobilidade e liberalidade, o que facilita a formação de firmes agrupamentos sociais. Nas penitenciárias alemãs o problema sexual não se evidencia tanto, mas também existe, embora menos acentuado.

As diferenças, entre os genuínos homossexuais e os que o são em virtude da vida na prisão — os “pseudo-homossexuais” — apagam-se com a prolongada detenção.

Por outro lado, entre as pessoas que vivem em liberdade, há muitas que possuem a tendência homossexual em estado latente. Quando caem na prisão, por força das condições especiais que nela encontram, tornam-se capazes de atos homossexuais ou sentem inclinações nesta direção.

Há, portanto, transições flutuantes que dificultam o alojamento especial de homossexuais em potencial ou manifestos, e a separação entre genuínos e falsos.

Todas as maneiras de aproximação e de comunicação, que há nas relações heterossexuais, existem na esfera homossexual: amizades exageradas de colorido sexual, cartas, cenas de ciúmes, contatos físicos, até o mútuo onanismo; e, mais tarde, atos semelhantes ao coito, praticados na privada, na capela, na sala de trabalho, nas horas de folga, na cela em comum.

Entre as presas, em virtude dos sentimentos mais fortemente definidos da mulher, e da necessidade que ela tem de se comunicar e de conversar, evidenciam-se as tendências lésbicas e as situações correspondentes.

Com efeito, isto acontece mais freqüentemente com as mulheres do que com os homens, notando-se entre elas, cenas exaltadas de ciúme, que se repetem periodicamente.

Independente da correlação heterossexual ou homossexual, vêem-se entre os presos muitas vezes atitudes psíquicas fora do normal, agitação mental afetiva ou adversa, oscilação na escala da sociabilidade, e altos e baixos no rendimento do seu trabalho.

São fenômenos que não se prendem à emotividade sexual; antes decorrem da estreiteza da vida encarcerada e da saturação emocional, que deixam vislumbrar, em muitos casos, relações indiretas com a esfera sexual.

Além de atenuarem sua tensão nervosa através de conversações, alguns presos escrevem ensaios literários românticos, poesias, novelas e autobiografias, que revelam, pelo seu conteúdo e expressão, uma certa motivação sexual mútua.

Quase nunca conseguem sublimação, pois para tanto carece o preso de pressupostos culturais e de preparo literário e mental, mas é freqüente a ocupação com assuntos religiosos.

A gama da preocupação religiosa vai desde a reação sentimental, com sentimento de felicidade e efeito reflexo que diminui rapidamente, até a absorção psíquica íntima.

Chamamos a atenção para as conhecidas relações, muitas vezes energeticamente complicadas, entre instinto sexual e atividade religiosa, e a conversão de excitação sexual em medo e outras sensações orgânicas.

O cultivo amoroso de animais e plantas na cela, em confronto com atitudes correspondentes de pessoas que, quando em liberdade, carecem de amor e favores, sugere uma correlação causal.

É lógico ver na prisão coletiva, quer dizer no convívio diurno e noturno de vários presos, o viveiro para excessos sexuais e para degradação moral.

SIEVERTS opina: "A gente deve compreender que os presos que vivem em comum, mesmo que não visem a uma finalidade comum, têm que se adaptar uns aos outros. A base psíquica comum necessária para isto só pode ser aquilo que todos eles ou a maioria possui em comum. Mas, certamente, isso não são valores espirituais superiores".

E mais adiante: "Surge muitas vezes o quadro estranho de um criminoso, socialmente inassimilável quando em liberdade, por causa da sua estruturação psíquica primitiva, integrar-se desde logo, lisamente, na comunidade dos presos, enquanto o preso de nível espiritual elevado e com inclinação para a sociabilidade não o consegue."

Isto é, sem dúvida, verdadeiro, e recomenda a cela individual como maneira mais conveniente de alojar o preso.

Mas esta prisão individual também não resolve os problemas sexuais — embora atenua, em muitos casos, suas conseqüências — visto que fomenta as já descritas atitudes, relacionadas com o isolamento social, desde o onanismo até a tentativa do suicídio.

Todo o estrangulamento da sexualidade natural, que abrange as mais variadas formas, desde o ato sexual do tipo "livre de compromisso", até a relação espiritualizada, acarreta uma acumulação de sentimentos que altera a posição do preso para com o meio social de dentro e de fora dos muros da prisão.

Quando tentamos criar uma idéia sobre a extensão e a profundidade do comportamento sexual, encontramos logo o obstáculo de que não somente tudo que se relaciona com a sexualidade é rotulado como parte da esfera íntima, mas também o de que qualquer manifestação sexual direta é proibida na penitenciária, por lei, pelos regulamentos, ou por motivos morais. — Quando muito, tolera-se até certo ponto, tacitamente, o onanismo.

A conseqüência deste estado de coisas é que só chegamos a saber da vida e dos assuntos do preso através da plataforma inferior da comunicação, na qual as regras do jogo são diferentes da plataforma superior (jornais, revistas, etc.).

Ficamos sabendo, pois, alguma coisa, por fragmentos de relatórios feitos por presos, por ocasião de atos de indisciplina, revoltas, denúncias, revelações, etc..

Quase todo preso tem de enfrentar os problemas sexuais, mas a sua solução se dá, como veremos no seguinte trecho, de maneira não uniforme,



em diferentes níveis, mais de maneira pessoal do que em decorrência de sua situação.

### *Sexualidade e cativeiro*

A supressão da atividade sexual, natural ou habitual, causa nos animais formas de comportamento parecidas, e até iguais às do homem.

Pode haver uma espécie de marcha no vazio, isto é, a descarga emocional do instinto dá-se sem objeto à vista. E pode haver, também inibição mútua, ou aumento do impulso instintivo, isto é, a supressão da prática sexual, cria a vontade de fugir e a agressividade, assim como sobressaltos em outros instintos, paralelamente ativados com manifestações no comportamento, sem plausível explicação pela situação do momento (por exemplo, atitudes ameaçadoras, posição de dormir estranha, etc.).

Nos mamíferos que vivem livres na natureza, geralmente o instinto sexual incentiva a disposição para o ataque e a fuga, surgindo seqüências de atos aparentemente contraditórios: é que a insatisfação leva a desajustes e desequilíbrios, aos quais se seguem atos complexos.

Às vezes falta a necessária sincronização do prelúdio sexual e do próprio ato: sobretudo em macacos, mas também em pássaros, aparecem atitudes homossexuais e práticas de onanismo, apesar da presença do animal de sexo oposto. Até violências sexuais já foram observadas entre irracionais.

A perturbação do mecanismo sexual acontece, não somente pela explosão normal impedida, mas, muitas vezes, pela alteração da hierarquia social, tão acentuada em alguns animais.

Digno de nota é o paralelismo com certas atitudes humanas, apresentado por algumas espécies animais, que habitualmente se associam de maneira amável (os lobos, por exemplo): quando estão no cativeiro, se estabelece entre eles uma severa hierarquia e o animal líder domina completamente todos os outros.

Para o homem a prisão representa uma situação de frustrações e de privações no âmbito vital, emocional e social, que freqüentemente o leva a uma primitivização das sensações e dos atos. A prisão o impede de desenvolver as tendências normais de compensação, seja porque a estrutura da personalidade do preso não tem capacidade suficiente para isto, seja porque o ambiente na prisão não lhe oferece adequadas compensações.

Pessoas pouco diferenciadas na psique ou pouco estáveis no caráter chegam com relativa facilidade a essa primitivização, que pode provocar o abandono da vida em sociedade, com o favorecimento ou desenvolvimento de formas sexuais pervertidas e autistas.

Em contraste com o comportamento sexual anormal, geralmente tão difundido, e que representa uma forma irregular de lidar com a ordem social, constituem as perversões uma atitude que o Dr. GIESE qualifica de "posição errada contra a sociedade"; estas perversões representam uma evolução, ou desdobramento, destruidora, maníaca, cujos sintomas, segundo o mesmo Dr. GIESE, são os seguintes:

- 1.º) mergulho na voluptuosidade;
- 2.º) crescente freqüência do ato, com diminuição da satisfação;
- 3.º) promiscuidade e anonimato;
- 4.º) excesso na imaginação, na prática, na "técnica amorosa" (*raffinement*), aventuras com drogas; e
- 5.º) repetição periódica de agitação nervosa.

A prisão oferece condições especialmente favoráveis para tais evoluções, que, no entanto, quase sempre se dão na base de pré-existentes atitudes sexuais erradas, às vezes pouco acentuadas, e até apenas perceptíveis.

É difícil explicar como as prolongadas prisões, por si mesmas, criam perversões, visto que raramente conhecemos bem a estrutura psíquica do delinqüente, sobretudo o âmage de sua personalidade, antes de ele ingressar na prisão. Fundamentalmente, porém, é válido estabelecer que a evolução da emotividade sexual do preso e a sua correspondente conduta apresentam-se de maneira totalmente diversa, de um indivíduo para outro.

Também não se pode dizer que a conduta social e sexual, aparentemente tão compulsória e monótona, na prisão (o onanismo, a acumulação de ânsia afetiva, a agressividade e, também, os atos homossexuais), tenham igual significado e sobretudo iguais ou semelhantes conseqüências.

O fator decisivo não é a frustração e a sintomática sexual, mas o modo pelo qual a personalidade individual do preso lida com estes problemas.

Muitos detentos que, durante a prisão, têm conduta sexual fora do comum, após a sua soltura voltam a observar comportamento normal.

Em outros, por força de certas ocorrências na prisão, abre-se o caminho para sensações e atitudes permanentemente anormais, situações essas impossíveis de imaginar, sem a prévia estada na prisão.

É digno de nota que os delinqüentes sexuais (termo esse que abrange muita coisa heterogênea) reagem exatamente como os outros.

Para alguns, na penitenciária o problema sexual é também o principal; para outros ele não tem muita importância.

Certas conseqüências podem-se fazer sentir, temporariamente, na vida prisional; além de dificuldades para restabelecer contatos, podem verificar-se reflexos perturbadores no libido e na potência sexual, com estorvos para satisfazer o parceiro.

Segundo relato de vários autores, o mesmo fato se verificou com os que estiveram no longo cativeiro de guerra: um escritor chamou a atenção para "os múltiplos aspectos das perturbações sexuais", e focalizou uma problemática bem semelhante a esta, que se verifica no terreno da execução penal.

A problemática sexual tem muita importância para a execução penal, porque ela atinge, principalmente no setor juvenil, o trabalho educativo cuja meta é o encontro, pelo preso, de sua verdadeira consciência e da conseqüente regeneração.

Os problemas sexuais podem prejudicar e, até, anular este esforço pedagógico.

Como as autoridades responsáveis pela execução ficam aturridas com esses problemas, não encontram saída e tentam resolvê-los pela via intelectual



moralizante, aplicando idéias que estão superadas, faz décadas, pela evolução do mundo, idéias tendentes a "fortalecer o espírito" do preso; ou então, decidem ignorar esses problemas, contribuindo assim, indiretamente, para a primitivização dos atos e das sensações sexuais dos apenados.

Considerando que inexiste, na prisão, o campo social, no qual se travam as relações inter-humanas, ou que, ele existe de forma deturpada, não resta às autoridades da execução penal senão atenuar as manifestações sexuais ou tolerar atos menos espalhafatosos, do tipo simples, como carícias, onanismo, exibicionismo.

*O tratamento, na prática, do problema sexual, durante a execução penal.*

Medidas gerais planejadas para regularizar as condições sexuais no âmbito da execução penal só podem ser tomadas em extensão restrita.

Humana e juridicamente não existe base que permita suprimir a sexualidade, amplamente natural do preso, ou obrigá-lo a praticá-la por vias falsas, ou ainda que permita a intervenção estatal, nesta zona íntima, para além do que fôr necessário, a fim de garantir a ordem interna da prisão.

É tarefa principal da execução penal impedir que o preso caia num nível primitivo de agir e sentir, num estado de "homem-massa anônimo" ("*anonyme Vermassung*").

Vamos, em seguida, tomar posição a respeito de importantes questões que agitam a execução penal, indicando rumos e possibilidades para a atual situação.

1. Compreende-se que trabalho físico regular traz efeitos favoráveis; isto acontece não tanto pelo desprezo das necessidades sexuais, mas pelo fato de diminuir a sensação do isolamento social e da solidão, ficando assim a temática sexual um tanto afastada do campo de visão. O mesmo efeito obtém-se pela prática do esporte, da jardinagem feita em grupos, etc. Mas isto só se consegue, se estas ocupações se combinam com as inclinações e interesses do preso, sentindo ele alívio no trabalho e não mais sentindo a solidão como carga psíquica.

2. O alojamento noturno nas grandes penitenciárias deve consistir, em princípio, em celas individuais. Exceções só se admitem por indicação dum médico ou psiquiatra (doença, defeito físico, perigo do suicídio). A permanência em comum durante o tempo restante, só é aconselhável quando a atividade (trabalho, folga, diversões) permite exercer um certo controle sobre os internos.

3. A decoração e o mobiliário das celas deve ser aqui mais confortável do que antigamente, para diminuir impressões que fomentam o sentimento da solidão e do isolamento.

É um erro fundamental acreditar que a monotonia da cela induza o preso a "voltar-se para dentro de si mesmo" ("*Verinnerlichung*"), corrigindo

sua índole, e consolidando sua psique. Nos primeiros dias seguintes ao seu recolhimento à prisão, talvez se esboce no prisioneiro um certo exame de consciência: logo, porém, frente à situação celular, cada preso reage individualmente, de maneira muito diferente.

Sobretudo, para os presos jovens, devem-se tolerar generosamente fixações e reproduções gráficas de fundo erótico; por exemplo, estampas com artistas, fotos de amigas, revistas com "pin-up-girls", pois elas fornecem certos "estímulos-chave" básicos, que refletem a sua atitude normal para com o outro sexo. Somente reproduções indecentes, muito excitantes, devem ser proibidas.

O rádio, o filme e a TV são para o preso importantes meios de contato com o mundo exterior. As sessões devem ser conduzidas, não com a preocupação de suprimir ocasionais cenas tidas como imorais, mas com o critério de não apresentar coisas que pedagogicamente nada oferecem de bom e, também, para evitar que o preso caia num sentimentalismo exagerado, gerador de melancolia; convém, ainda, evitar apresentações artisticamente desvaliosas.

No que concerne à literatura, recomendaríamos o mesmo critério. Até agora eram controlados os contatos por cartas, assim como a visita de pessoas com as quais o preso tinha ligação emocional, sobretudo com o cônjuge, através dum sistema de segurança demasiado rígido. É melhor haver contatos constantes, do que a fiscalização de cartas e conversas.

4. O emprego de mulheres em serviço nas penitenciárias, sobretudo na execução juvenil, tem dado bons resultados. Essas mulheres contudo, devem dispor de resistência moral para os contatos e saber manter-se à distância; não devem ser muito extrovertidas, mas devem possuir atrativos; e não convém que sejam repulsivas nem antipáticas.

Empregar homens no serviço de penitenciárias femininas já é um caso mais problemático, porque as mulheres, tendo maiores impulsos para o afeto, passarão a sentir dificuldades no trato social entre elas mesmas.

5. A punição de aventuras homossexuais, durante a execução penal, é coisa injusta e de nenhuma sinceridade. As mais das vezes as autoridades só atingem aqueles casos que eventualmente descobriram, ou por ouvir dizer, ou por denúncia de presos que se desentenderam e brigaram. Basta promover a transferência dos envolvidos para outro estabelecimento, ou aplicar uma punição disciplinar.

6. Na execução penal em estabelecimento aberto é inevitável o alojamento coletivo, que é até recomendável. Uma decoração alegre da cela, com livros, escrivatinhas, rádio e TV, torna-se então necessária.

É importante que a liberalidade da execução em estabelecimento aberto seja acompanhada de um regulamento de licenças.

Isto não no sentido de se conceder a licença como prêmio, mas, sim, para negá-la aos que permanecem na má conduta.

Fugas de estabelecimentos de execução aberta têm causa psicológica diferente daquelas de estabelecimento fechado, não só porque, no primeiro caso,



há contatos com o mundo exterior num grau psicológico mais elevado, semelhante à realidade, mas também porque a tensão é, neste caso, um fator relevante.

7. Difícil de resolver é a questão da assim chamada "licença matrimonial", em penitenciárias abertas ou fechadas.

Em consideração ao parceiro matrimonial não punido, esta licença é considerada como urgentemente necessária, em alguns países.

Mas a regulamentação respectiva varia muito, duma nação para outra. Este tipo de licença é legalmente concedido na maioria dos países sul-americanos, no México, na União Soviética, e, com certa restrição e sob certas condições, também na Bélgica, Dinamarca, Grécia, Grã-Bretanha, Guatemala, Índia, Irlanda, Japão, Canadá e no Mississippi (único estado dos EUA que o adota), nas Filipinas, na Suécia e na Tchecoslováquia.

Na prática, a licença é gozada de maneira muito diferente. Às vezes os casais são alojados em salas especiais; às vezes podem viver juntos nas celas; e outras vezes, o preso pode ir a casa (acompanhado por guardas), demorando-se lá por horas e até por vários dias.

Em alguns países não somente se facilitam encontros entre os esposos, mas também entre presos e prostitutas durante todo o tempo de prisão, embora isso, na maioria desses países, somente se conceda aos que estão no último estágio da pena.

Em muitos países, esta licença matrimonial se fundamenta em leis; em outros, no entanto, ela é regulamentada por decreto, ou então decorre de um costume tradicional.

Por mais convincente que seja o critério básico para a concessão da licença matrimonial, visto que se relaciona ao problema social e ético, da correlação sexual dos cônjuges, é muito difícil adotar esta prática na Alemanha, onde as relações dos internos são objeto de excessivas regulamentações.

No momento, parece mais conveniente colocar a licença matrimonial generosamente, no esquema da concessão regulamentada das licenças em geral.

8. A prática da pedagogia sexual, nas instituições penitenciárias, pressupõe a boa vontade dos detentos, no sentido de querer ouvir e aceitar ensinamentos sobre a relação entre os dois sexos, sobre seus próprios desejos, angústias e problemas (por exemplo, o onanismo) e de se disporem a refletir sobre o assunto. Sobretudo no caso de jovens presos, e quando integrados em "grupos pedagógicos", estas palestras, podem ser de valor. Mas têm pouca relevância para o nosso problema.

Na maioria dos presos, assim como para qualquer um na situação de preso, não se pode esperar que surjam reflexos ou ponderações normativas, ou de utilidade; nem mesmo uma formação mais sólida da sua consciência ou da sua vontade; só através da regulamentação dos impulsos sexuais e dos conflitos sócio-dinâmicos poder-se-á colher algum resultado nesse setor. Aqui se desenha, para nós, a problemática geral de uma "educação", durante o tempo da execução penal.

9. São recomendadas medidas médicas, psicológicas e psicoterapêuticas individuais, para cada preso. Aos presos que têm grandes necessidades sexuais, coisa que é fácil de verificar também em liberdade, podem ministrar-se, com o consentimento deles, alguns sedativos. Dá-se ajuda psicológica, principalmente para impedir aberrações sexuais, procura-se fortalecer o sentimento do autovalor do preso (amor próprio), e manter as suas relações com as realidades da vida social, dentro e fora da penitenciária.

O debate sobre problemas sexuais durante execução penal é instrutivo, porque mostra como o velho e rígido sistema penal, baseado só na regulamentação, não resolve os problemas biológicos e sociais que se desenrolam na esfera humana geral, criando, por outro lado, dificuldades para o próprio sistema, dificuldades essas que tornam ainda mais árduos os esforços educativos nas tarefas visadas.

A problemática sexual é parte integrante e essencial da problemática geral da ressocialização do preso.

A execução penal convencional, do tipo antigo, não pode dar solução a estes problemas atuais, entrincheirando-se então, forçosamente, no cómodo método dum regulamento administrativo revestido de pretensa ideologia. Assim, só na fachada, é que tudo decorre liso e sem atritos.

Sem dúvida foram registrados êxitos na execução penal durante os últimos 50 anos. Mas estas conquistas se devem menos à elaboração dum método de tratamento pedagogicamente orientado, do que ao fato de terem sido derrubados, paulatinamente, métodos antigos, que visavam à submissão e humilhação do preso, e que foram substituídos por novos, mais humanos.

Foi possível, assim, diminuir a resistência rancorosa que gerava a tendência para reincidir e o ressentimento do detento.

Precisávamos de pesquisas criminológicas para promover o desenvolvimento de métodos mais eficazes de tratamento.

Estas pesquisas têm que se ocupar com a questão da gênese e consequência das subculturas em situações de convívio compulsório. Neste terreno entra, também, a problemática sexual. Ela oferece aos pesquisadores, entre outros estímulos, também aquele dum bom impulso inicial, visto que o comportamento sexual do preso encerra uma indicação sobre a disposição e capacidade do delinqüente de encontrar — em relação a si próprio e em relação à sociedade — termos adequados e suportáveis de ajustamento.